

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0008-2014

Início da Tramitação 04/02/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 048/2014.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

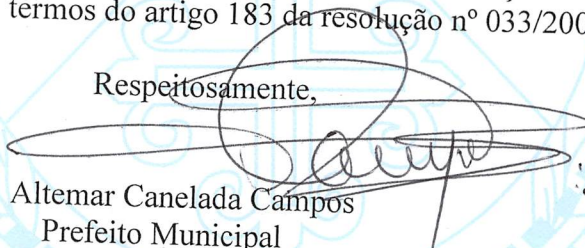
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, para que esta possa executar o plano de ação e plano de trabalho para 2014, através do programa denominado "Manutenção da Associação Cultural e Recreativa de Fernão", cuja cópia segue em anexo.

A aprovação deste Projetos viabilizará que a entidade supra referenciada continue a prestar serviços relevantes à população do Município de Fernão.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,

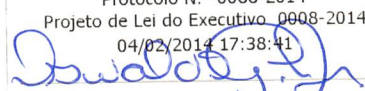

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0066-2014
Projeto de Lei do Executivo 0008-2014
04/02/2014 17:38:41


Oswaldo Gutierrez Junior

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

PLANO DE AÇÃO 2014

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade: Associação Cultural e Recreativa de Fernão

Endereço: Av. Cel. Eduardo de Souza Porto, nº 393, Centro – Fernão – SP.CEP – 17455-000 São Paulo

E-mail: acrfernao@ig.com.br

CNPJ: 48.360.150/0001-32

II - INTRODUÇÃO:

Estão contidas neste documento, as ações à serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2014 na Associação Cultural e Recreativa de Fernão, que será feita de forma minuciosa para a compreensão e acompanhamento da Administração Pública, ante a sua importância, na colaboração do crescimento moral e psíquico da Nossa População.

A Entidade não possui fins lucrativos e pretende oferecer à comunidade uma gama de atividades socioeducativas, geração de renda, Cultura e Recreação, com o objetivo evitar a evasão escolar, bem como preparar a criança o adolescente para o fortalecimento do desenvolvimento cognitivo, reforçando os valores morais e cívicos, colaborando para que os Atendidos e suas famílias tenham acesso à informação e formação, seja ela moral ou técnica, bem como colaborando para o desenvolvimento da família como um todo.

Sabido é pela Administração, que a situação econômica da entidade é periclitante, no entanto, é uma Instituição que possui capacidade técnica para driblar as adversidades, contornando-as, com ações administrativas estratégicas, a

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

serem desenvolvidas pela "Equipe Gestora"(forma como será referida a Diretoria a contar de então), qual este subscritor representa com louvor. Ademais, os desafios surgem para serem superados, o que será facilmente alcançado com gestão inteligente, disciplinada, organizada e sobretudo com trabalho em equipe.

É certo ainda que a Administração Pública sempre esteve presente com a população atendida, colaborando de forma direta e reconhecida pela Equipe Gestora, e que será mantido certamente pela atual Administração, o que se reitera antecipadamente.

III - ATIVIDADES:

- 1- Submeter o quadro técnico a um processo de reestruturação, delimitando um plano específico para cada técnico, a fim de absorver a demanda da população Fernaoense, dentro de sua faixa etária, de forma que todos os atendidos fiquem com um plano de atividades no período em que estes estejam usufruindo os serviços a serem disponibilizados, que funcionarão da seguinte forma:
 - a- A população estará sendo convidada de forma gradativa a cadastrar todos os componentes da família, onde será criado um arquivo digital, com as respectivas informações, ou seja, a do Atendido, do pai, da mãe, dos irmãos, com certidão de nascimento e comprovante de endereço, gerando-se o número de uma específica matrícula;
 - b- A contar do 01 de fevereiro de 2014, serão feitos esforços no sentido de Conveniar a Associação Recreativa e Cultural de Fernão, aos serviços de saúde em sua plenitude, credenciando profissionais em suas respectivas áreas de atuação em toda a Região, assim como os estabelecimentos comerciais, para o

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO
AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP
CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

fornecimento de serviços com valores diferenciados no mercado, para os Atendidos e Credenciados;

- c- Nos moldes do item "b", serão feito esforços no sentido de conveniar a Associação Recreativa e Cultural de Fernão, às Intituições de Ensino de Nível Superior, de forma que estagiem seus formandos na Associação Recreativa e Cultural de Fernão, proporcionando atendimento humano e acessível, aumentando o conhecimento dos estudantes e dos Atendidos;
 - d- Haverá ainda um controle de frequência de todos os Atendidos, que uma vez matriculados, e uma vez dentro da Instituição, apenas serão liberados durante o período das atividades com o aval de seus pais e ou responsáveis legais, o que gerará em todas às vezes um relatório, qual será digitalizado e anexado ao prontuário digital do Atendido.
 - e- Haverá uma separação entre crianças e adolescentes por faixa etária;
- 2- Serão desenvolvidas atividades com artesanato, sejam de forma teórico e prática, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em salas alternadas;
 - 3- Serão desenvolvidas atividades com pinturas, sejam de forma teórico e pratica, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em salas alternadas;
 - 4- Serão desenvolvidas atividades valorizando a cultura da Nossa Região, resgatando valores;
 - 5- Será construída uma horta orgânica, com o objetivo de produzir verduras de forma autossuficiente, submetendo os atendidos aos conhecimentos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

teóricos e práticos, afim de que estes atendidos possam ser fomentadores de uma alimentação saudável e acessível, sendo que o remanescente será disponibilizado de forma gratuita à Escola Municipal de Fernão, fortalecendo sempre o vínculo socioeducativo, valorizando a auto-sustentabilidade;

- 6- Será construído, em seguimento ao item 5 uma estrutura aquaponica, que tem como objetivos produzir peixes em consórcio com a produção de verduras em pequenos espaços a baixo custo, de forma autossuficiente, submetendo os atendidos aos conhecimentos teóricos e práticos, afim de que estes possam ser fomentadores de uma alimentação saudável e acessível, sendo que o remanescente será disponibilizado de forma gratuita à Escola Municipal de Fernão, fortalecendo sempre o vínculo sócio educativo a auto-sustentabilidade;
- 7- Haverá aulas de capoeira e outras artes, sejam elas de forma teórica e prática, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em salas alternadas;
- 8- Haverá aulas de futebol, sejam elas de forma teórica e prática, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em salas alternadas;
- 9- Haverá aulas com instrumentos musicais, sejam elas de forma teórica e prática, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em salas alternadas;
- 10-Serão implementadas todas as ações possíveis, bem como todos os esforços da Equipe Gestora, para a Construção de duas piscinas, sendo uma para crianças e adolescentes e outra para adultos, no que refere-se a de adultos, esta tem por finalidades proporcionar uma ambiente capaz de proporcionar hidroginástica, natação e atendimento ao público externo, sempre na companhia de profissionais capacitados, inclusive com aulas, sejam elas de

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

forma teórica e prática, necessariamente, respeitando sempre o item III 1 C, em equipes alternadas;

10.1 O público externo, não envolvido em atividades curativas e ou educacionais, se associarão e contribuirão para a manutenção dos equipamentos em horários distintos dos envolvidos nas atividades noticiadas, sempre de forma não lucrativa;

11-Haverá reforma no salão de eventos, para que este comporte a finalidade social a qual se destina, e que tenha dupla função, qual seja, a de proporcionar um ambiente educacional, funcionado como sala de aprendizado prático, ligados a capoeira e outras artes, com tatame e outros equipamentos, bem como, que possua condições suficientes para a realização de eventos de natureza desvinculada as atividades, como por exemplo, comemorações, confraternizações familiares, escolares, das quais a estrutura precisa aprimoramento físico para o funcionamento seguro, qual seja, projeto aprovado com autorização de funcionamento junto ao corpo de bombeiros e alvará da Municipalidade, colocação de extintores e ou suas substituições;

12-A Grade educacional, qual em todos os projetos será desenvolvida de forma que parte das aulas sejam ministradas por técnicos voluntários, qual farão parte da Instituição e por Técnicos contratados da Instituição, com descrição clara das atividades e horários, fazendo menção na prestação de contas publicas e da publicidade da programática semanal, qual será arquivada em pasta própria a cada dois meses, sendo que todas as ocorrências no curso das atividades sejam descritas em relatórios autônomos;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO
AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP
CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

13-A grade educacional será disponibilizada sempre com uma semana de antecedência, deixando clara a atividade que será desenvolvida e o profissional que a desenvolverá;

14-Tendo em vista que a Instituição não se destina única e exclusivamente ao atendimento das crianças, serão implantadas ações para que existam cursos profissionalizantes para a população de baixa renda, maiores, com atividades ligadas ao artesanato, cozinha, pintura;

15-Serão desenvolvidas atividades a população de baixa renda, maiores, ligadas a Estruturação Familiar, doenças sexualmente transmissíveis, uso de drogas e suas consequências.

16-As atividades descritas no item 15, prioritariamente serão desenvolvidas no período vespertino, já que no período matutino há atividades com menores;

17- Serão desenvolvidas atividades com pessoas da "melhor idade", das quais envolvam atividade física, hidroginástica (se alcançado o item 10) e atividades ligadas a saúde mental e física;

18-Será disponibilizado atendimento jurídico orientativo, gratuito para a população credenciada;

19-Serão concentrados esforços para o desenvolvimento de atividades e convênios junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo em especial o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência);

20-Da Alimentação:

20.1 a alimentação será fornecida pela Instituição, qual seja, o café da manhã e também o almoço, sendo que o primeiro será fornecido leite com achocolatado ou café e pão com manteiga e ou margarina, já o segundo será fornecido, com orientação de profissional e será constituído basicamente de arroz, feijão, salada, um tipo de carne, alternativamente de

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

acordo com a orientação poderá ser servido macarronada, uma vez na semana;

20.2 Não será servido em nenhuma hipótese refrigerantes, tão pouco fará parte da alimentação as frituras.

20.3 Será fornecido suco de frutas da época, juntamente com o almoço, que será adquirido diretamente da Associação dos produtores rurais da cidade de Fernão, exceto se outro fornecedor oferecer o mesmo produto com a mesma qualidade, por valor inferior.

PARCERIAS

Desenvolver e buscar parcerias com a iniciativa Pública e Privada, observando sempre a função social da Instituição, para a prestação de um serviço que obedeça a eficiência, funcionalidade e, sobretudo com caráter educacional, proporcionando consequentemente o desenvolvimento intelectual, valorando a saúde física e mental dos atendidos.

Haverá esforços contínuos para a criação, desenvolvimento, aprimoramento e aplicação de projetos, com participação, seja Pública ou Privada, buscando o crescimento intelectual, físico e psíquico de todos os atendidos sem exceção, pois uma comunidade em que carência atinge com suas facetas o físico e o psíquico, o crescimento intelectual é sufocado até que percamos o sentido de viver, justificando o plano de ação a ser aplicado.

Eventos

Bimestralmente se realizarão eventos, com o objetivo de reparar primariamente as Instalações e aprimorá-las, sendo que cada evento terá objetivo específico, e

CNPJ (MF) N° 48.360.150/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃOIS
 Rua nº 18
 Sob. nº 15 de 15
 Em, 15 de 15
 Responsável:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP
CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

PLANO DE TRABALHO - 2014

I – DADOS DA INSTITUICAO:

Nome da Entidade: Associação Cultural e Recreativa de Fernão

Endereço: Av. Cel. Eduardo de Souza Porto, 393

Centro – Fernão – SP.CEP – 17455-000 São Paulo

Fone: {14} 3273-1016 - Fax {14} 3273-1004

E-mail: acrfernao@gmail.com

CNPJ: 48.360.150/0001-32

Responsável: a diretoria, representada de forma direta por este subscritor;

II - INTRODUÇÃO:

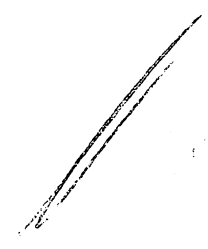
É certo que a Associação Cultural e Recreativa de Fernão é entidade cujo o objetivo é unicamente assistencial, com foco majoritário em crianças e adolescentes, com atividades no âmbito da Assistência Social, com atividades culturais e Recreativas;

Atualmente vem desenvolvendo trabalho com crianças e adolescentes, com atividades como artesanato, orientação psicossocial, aulas de capoeira, dentre outras atividades, que visarão complementar as atividades já desenvolvidas, conforme se verifica no plano de ação, pois alguns convênios foram perdidos.

É objetivo a ser alcançado o desenvolvimento de atividades direcionadas á pessoas com idade superior a 55 anos, e dessa forma a colaboração da Municipalidade é condição *sine qua non*, para podermos continuar desenvolvendo e implementando estas atividades, qual se destinam a parcela significativa da sociedade ou seja a criança o adolescente e o idoso sobretudo.

III - DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA:

Manutenção da Associação Cultural e Recreativa de Fernão



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

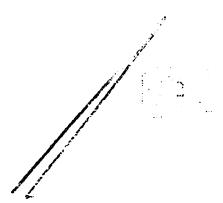
Considerando que a manutenção da Instituição é ponto crucial, e que merece atenção profunda, pois sem o espaço físico e a participação dos colaboradores, seja eles efetivos remunerados, ou efetivos sem remuneração, pois penso que esta é a melhor definição dos colaboradores que voluntariamente se empenham para a existência e continuidade das atividades.

Considerando ainda que todas as crianças atendidas, entram na Instituição por volta de 07h00min e saem por volta de 11h30min, para a escola, e considerando ainda que todas as crianças atendidas devem sair alimentadas, ou seja, apenas após o almoço, é que se solicitou a majoração da verba alimentícia, pois em 2013 as crianças saíam da Instituição e almoçavam na Escola Municipal, o que não mais ocorrerá.

Haverá também o atendimento com crianças e adolescentes no período da tarde, no entanto o consumo no campo alimentício é menor, pois as crianças deixam a Instituição as 16h50min, sendo que o mesmo ocorrerá com os adultos, sendo que tal atendimento ocorrerá de segunda a sexta feira, sob responsabilidade da Equipe Gestora, presidida por este subscritor.

Os recursos solicitados se destinam ao pagamento de funcionários e seus encargos trabalhistas e previdenciários, bem como para a aquisição de materiais de consumo, ou seja, produtos de limpeza e os alimentícios. A verba também se destina ao pagamento de água luz, telefone, internet, contabilidade e a organização documental de pessoal na esfera laboral, bem como serviços gerais e de manutenção de equipamentos, acidentes decorrentes de eventos naturais, pois são gastos possíveis e previsíveis, com estimativa preestabelecida.

Não é demais lembrar, pois é mera obrigação, os valores estão descritos minuciosamente na tabela anexa, e se por ventura houver destoo em confronto com o respectivo gasto, comprovado através de documento próprio, o recurso será devolvido, sempre acompanhado por planilha discriminativa, obedecendo o valor do recurso repassado.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

É certo ainda que seja desenvolvidos todos os esforços necessários, na minimização dos gastos, gestão com eficiência e temperança, bem como na busca da auto-sustentabilidade.

Por fim, não resta dúvida que estes recursos, suprirão as necessidades básicas da Instituição, e a manutenção de seus colaboradores assalariados, possibilitando consequentemente a busca por projetos específicos, que visem extirpar comportamentos temerosos, como uso de drogas, violência doméstica e contra a criança e o adolescente, assim como contra o idoso. Tais condições serão desenvolvidas apenas se houver o apoio do Município, razão pela qual reiteramos pela aprovação do convenio, para manutenção dos programas já desenvolvidos pela Instituição, ainda que com poucos recursos.

IV - DESCRIÇÃO DO PROJETO E METODOLOGIA

1- O programa de atendimento a criança e ao adolescente:

O trabalho será desenvolvido com um grupo médio de 50 crianças e adolescentes, que serão sempre divididos em dois grupos, respeitando-se a faixa etária das crianças e dos adolescentes, o que se estenderá pelo período de férias escolares e os recessos.

Haverá sobretudo o trabalho socioeducativo, com reforço de parâmetros morais sobre o lícito e o ilícito, pois tais parâmetros estão regulamentados, além disso será fortalecida a capacidade de avaliação das crianças e adolescentes, assim como aos idosos em seu tempo, dando-lhes ciência do que é lícito e o que é reprovável do campo moral.

Da mesma forma se buscará o fortalecimento das relações interpessoais das crianças e adolescentes com relação aos idosos.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

Haverá aulas de artesanato, com pintura em Tela e Tecido, passa-fitas, crochê, tricô, Tear, ponto cruz, pátina, decapagem, vagonite, e macramê.

Continuará havendo aulas de capoeira, pois tal atividade vai além da autodefesa, pois reforça laços culturais, dá parâmetros de hierarquia e disciplina, bem como desenvolvimento físico e psicológico.

Será construída uma horta orgânica, proporcionando maior contato com a natureza, bem como reforçando a compreensão da importância de uma alimentação saudável, e de uma produção saudável, e conscientizando que somos capazes de fazer a diferença se efetivamente este for o nosso desejo.

Haverá atividades recreativas, com o intuito de introduzir uma sincronia entres os Atendidos, com aulas de musica, teatro, entre outras provocando maior interação na sociedade como um todo, inclusive com reflexos diretos dentro da própria estrutura familiar.

Haverá ainda, a utilização de equipamento e instrumentos audiovisuais, mecanismo este que provoca uma reação com maior imediatividade.

Será disponibilizado um serviço orientativo para os familiares, tudo de maneira gratuita e acessível para os que deste serviço necessitam.

- 2- Será desenvolvido um trabalho de atendimento direto ao jovem e ao idoso, com atividade educativas, orientavas, visando sempre o valorção do individuo, enquanto pessoa humana, dotada de direitos e obrigações, bem como, atividades que envolvam saúde física e psíquica, qual será minuciosamente, e guardado e pasta própria a ser disponibilizada à Municipalidade, com os dados específicos e numero de atendidos, reavaliando as contingências;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP
CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

3- Haverá ainda serviço psicossocial, disponibilizado a população, buscando avaliar e orientar o grupo familiar, qual ocorre todos os dias no período de 13:00 as 16:00.

V- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

Será realizado através de reuniões multidisciplinar semanais, a fim de averiguar a atuação profissional de cada um e verificar se os objetivos do projeto estão sendo alcançados, visando identificar falhas em sua origem para serem superados, não prejudicando a execução do Projeto, e sim o aperfeiçoar das ações de forma que possamos trabalhar acertadamente.

Cada monitor, fará de forma pré-estabelecida o em local visível, sempre com margem de duas semanas, possibilitando readequação em caso de necessidade um plano de trabalho, com descrição minuciosa, dos meios utilizados e forma como o trabalho será executado.

A metodologia deve sempre buscar como foco à eficácia dos métodos de ensino das técnicas propostas, qual serão verificadas através da aprendizagem dos adolescentes no decorrer do processo de confecção das peças artesanais e evolução nas aulas de capoeira

A avaliação das atividades sócio-educativas será monitorada pela avaliação dos indicadores sociais, observando se os atendidos obtiveram transformação em seu comportamento social de forma qualitativa e quantitativa, buscando sempre alcançar indicadores sociais, que são mutáveis, de acordo com a necessidade dos atendidos e do grupo familiar como um todo, qual poderão ser disponibilizados a profissionais do campo de atuação sempre que solicitados.



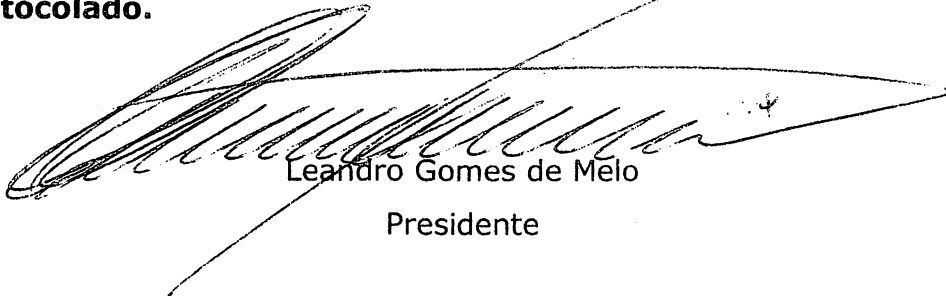
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO

" PROJETO NASCER DE NOVO "

AV "CEL EDUARDO DE SOUZA PORTO, 393"-CEP:17.455-000 - FERNÃO-SP

CNPJ (MF) Nº 48.360.150/0001-32

O plano de trabalho deve guardar sobretudo consonância com ao plano de ação já protocolado.



Leandro Gomes de Melo
Presidente

Fernão, 17 de janeiro de 2014.



Planilha para 2013

Historico	Valor 5,56%									
Detalhes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Salário Joyce + ad. alimentação	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47
Salário Eucimara +ad alimentação	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47
Salário Marta + ad alimentação	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
Salário Miraides+ad alimentação	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
Salário Natália+ ad alimentação	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56
Salário Adilson + Ad alimentação	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65
Funcionário Contratado	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20
INSS	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54
FGTS	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73	R\$ 532,73
PIS	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
IRRF	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Sindical	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Inss parcelas	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00	R\$ 557,00
CPFL	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
SABESP	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INTERNET	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90
Escritório	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Alimentação e limpeza	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Manutenção	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00

Total mensal R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52

Total Geral

Mensal 12 parcelas

\$ 12.500,00

[Handwritten signature]

R\$ 202,50 3

Novembro	Dezembro	13ª	Férias	Função	Detalhes
R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 843,97	R\$ 348,82	Serviços Gerais	Salário Joyce + ad. alimentação
R\$ 1.046,47	R\$ 1.046,47	R\$ 843,97	R\$ 348,82	Monitora	Salário Eucimara +ad alimentação
R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 903,50	R\$ 368,67	Serviços Gerais	Salário Marta + ad alimentação
R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	R\$ 903,50	R\$ 368,67	Serviços Gerais	Salário Miraiades+ad alimentação
R\$ 2.500,56	R\$ 2.500,56	R\$ 2.298,06	R\$ 833,52	Coordenadora Adm	Salário Natália+ ad alimentação
R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.018,15	R\$ 406,88	Téc. Capoeira	Salário Adilson + Ad alimentação
R\$ 2.111,20	R\$ 2.111,20			Psicóloga	Funcionário Contratado
R\$ 1.071,54	R\$ 1.071,54		R\$ 357,18		INSS
R\$ 532,73	R\$ 532,73		R\$ 177,58		FGTS
R\$ 105,00	R\$ 105,00		R\$ 35,00		PIS
R\$ 45,00	R\$ 45,00		R\$ 120,00		IRRF
R\$ 60,00	R\$ 60,00				Sindical
R\$ 557,00	R\$ 557,00				Inss parcelas
R\$ 270,00	R\$ 270,00				CPFL
R\$ 300,00	R\$ 300,00				SABESP
R\$ 79,90	R\$ 79,90				INTERNET
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 374,00			Escritório
R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00				Mercado
R\$ 275,00	R\$ 275,00				Manutenção

R\$ 15.933,52 R\$ 15.933,52 R\$ 7.185,15 R\$ 3.365,14 R\$ 201.752,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 008/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2014, com a finalidade principal de auxiliar na execução do plano de ação e do plano de trabalho para 2014, através do programa denominado "Manutenção da Associação Cultural e Recreativa de Fernão".

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2014 o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

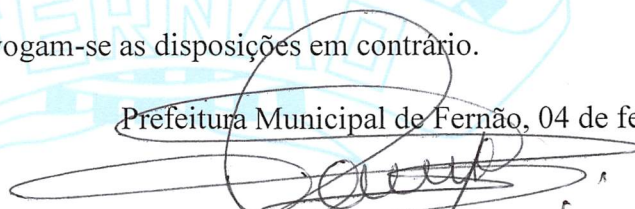
Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

0229 3-3-50-43 08.243.0010.2.0021-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0066/2014.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



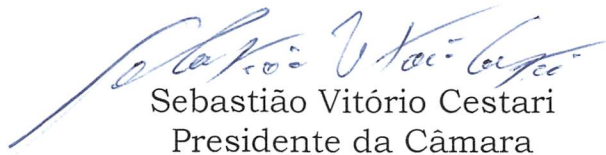
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



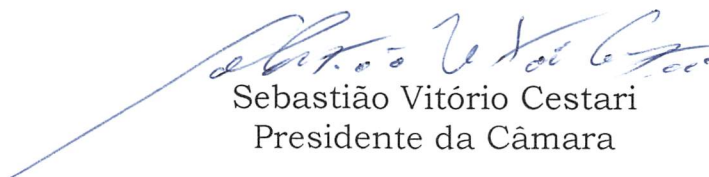
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2014.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



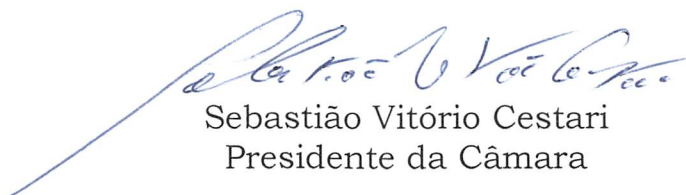
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 003/2014

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO:; **PROJETO DE LEI N.º 003/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE – ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 004/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR EM TERMO PAC 206637/2013 – FIRMADO COM O FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, **PROJETO DE LEI N.º 005/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 006/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAR (CONSTRUÇÃO) DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PROCESSO SEADAS N.º 2203/2012 – FIRMADO COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, **PROJETO DE LEI N.º 007/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR

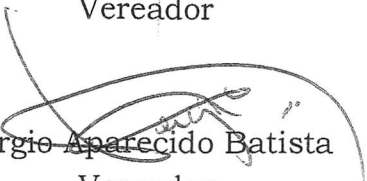


CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO – APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI N.º 008/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.


Éber Rogerio Assis
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 08/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão dá outras Providências.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 008/2014, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão dá outras Providências.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar o Poder Executivo de Fernão, a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão.



Segundo consta do §1º, do art. 1º, do referido projeto de lei, o repasse atingiria ao final do exercício de 2014 o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de leis para concessão de subvenção a entidades do terceiro setor.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

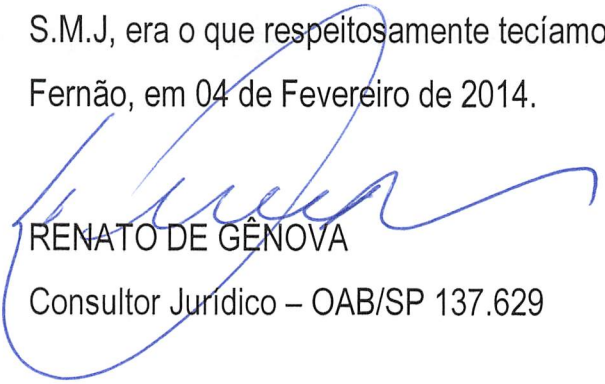
No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal no Ofício/Fernão/GP nº 048/2014 apresentam-se relevante.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 04 de Fevereiro de 2014.



RENATO DE GÊNOVA

Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 008/2014

DATA: 04/02/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2014.

Norivaldo Massuda
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 008/2014

DATA: 04/02/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2014** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação única em regime de urgência especial.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

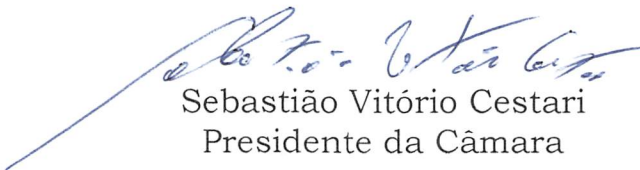
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de fevereiro de 2014.

Ofício n.º 025/2014

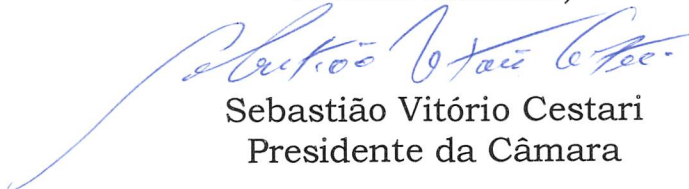
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 008/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 008/2014** DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	12312	fol. 821	livro n.º 18
Em,	07	de	fevereiro de 2014
			Tatiana
			Responsável

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 717/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Câmara Municipal de Fernão
www.cnfernãosp.gov.br



Protocolo N.º 0106-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

13/02/2014 16:49:15

Oswaldo Gutierrez Júnior

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2014, com a finalidade principal de auxiliar na execução do plano de ação e do plano de trabalho para 2014, através do programa denominado "Manutenção da Associação Cultural e Recreativa de Fernão".

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2014 o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

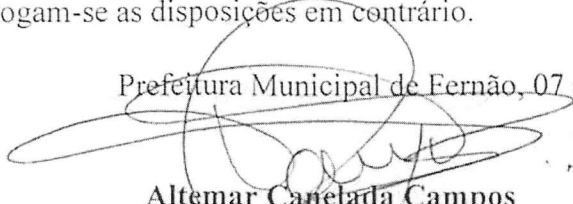
Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

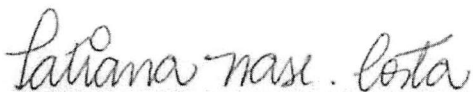
0229 3-3-50-43 08.243.0010.2.0021-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2014.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA